



MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO DIO/ES

EM, 22/3/2024

**LEI Nº 5.937, DE 15 DE MARÇO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO INCISO III AO  
ARTIGO 4º DA LEI Nº 4.514, DE 06 DE MAIO DE  
2016.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** Faço saber que  
a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o inciso III ao artigo 4º da Lei nº 4.514, de 06 de maio de 2016.

Art. 4º .....

[...]

III - Não se aplica o inciso I a áreas comprovadamente habitadas por mais de 10  
anos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 15 de março de 2024.

ANTONIO SERGIO  
ALVES

VIDIGAL:52549810759

Assinado de forma digital por

ANTONIO SERGIO ALVES

VIDIGAL:52549810759

Dados: 2024.03.21 12:37:01 -03'00'

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal